



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.865 /

“REVOGA OS ARTIGOS 15 E 16 DO DECRETO Nº 9.532, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE ‘REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ‘QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 15 e 16 e seus respectivos parágrafos únicos do Decreto nº 9.532, de 28 de abril de 2009, que “Regulamenta a Lei Complementar nº 92, de 28 de dezembro de 2007, ‘Que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Poços de Caldas’”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MARÇO DE 2013.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


GINA BEATRIZ RENDE

Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11158, de 08/03 /2013.